



LEI Nº 3.903/2024

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A RUA PRINCIPAL
NA LOCALIDADE DENOMINADA DE FELIZ
LEMBRANÇA, DISTRITO DA SEDE, DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**GENI FERREIRA DE ABREU** " a rua principal, com início na coordenada 20°47'34.3"S 41°30'37.6"W e fim na coordenada 20°47'43.0"S 41°30'06.2"W na localidade de feliz lembrança, Distrito da sede do Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 19 de dezembro de 2024.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre